



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2022
(Do Sr. Abílio Santana)

Apresentação: 26/05/2022 11:27 - Mesa

PDL n.158/2022

Susta o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que “Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustado o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que “Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.”

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem por finalidade sustar o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que “Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.”

O referido decreto afronta o disposto no inciso VI do art. 84 da Constituição Federal, que define as hipóteses para edição de decretos presidenciais.



Vale ressaltar que, o objeto do Decreto 8.727, encontra-se assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Abílio Santana.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220454504400>



* C D 2 2 0 4 5 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

de Justiça (CNJ), a exemplo do Provimento 73/2018 e do Provimento 82/2019. Em outras palavras, o tema deve ser tratado em nível de lei federal e não de decreto.

Apresentação: 26/05/2022 11:27 - Mesa

PDL n.158/2022

Por essas razões, contamos com o apoio dos demais pares para aprovação do Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em de de 2022.

DEPUTADO ABÍLIO SANTANA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Abílio Santana
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220454504400>



* C D 2 2 0 4 5 0 4 0 0 *